



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



PROCESSO Nº: 25389.000189/2017-19

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI-COGIC E A ARCHITECTUS S/S,
OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E
A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
E VIGENCIA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP. 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da Carteira de Identidade nº 0079011664 emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.791.647-85, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ e, de outro lado, a empresa ARCHITECTUS S/S, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, sediada à Rua Canuto de Aguiar, nº 1401/C – Meireles – Fortaleza – Ceará. Cep: 60.160-120, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Lacerda Landim, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da carteira de identidade n.º 92002058393 SSP/CE e CPF sob o n.º 414.206.243-34, no uso das atribuições que lhe confere o 13º Aditivo ao Contrato Social às fls. 1936/1941 dos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000189/2017-19 e em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa 05/2017 SEGES/MPDG e demais cominações legais, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, decorrente do RDC-e nº 08/2019-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidades: 1) acréscimo de serviços 23,31% e 2) prorrogação do prazo de execução e vigência, relativamente ao serviço de engenharia para elaboração de projeto do bloco de laboratórios da Fiocruz / Rondônia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1 Os serviços originalmente contratados passam a reger-se pelas alterações detalhadas a seguir:





Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

PROCESSO Nº: 25389.000189/2017-19

2.1.1 DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

O acréscimo de serviços representa, em valor, o montante de R\$ 587.481,55 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um aumento de 23,31% (vinte e três inteiros e trinta e um centésimos por cento), conforme despacho da fiscalização e o detalhamento de serviços a serem realizados, anexos ao processo.

2.1.2 DO PREÇO

Em razão do acréscimo de serviços, o valor total do contrato passará de R\$ 2.520.009,96 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.107.491,50 (três milhões, cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A previsão orçamentaria do presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 449051, Programa de Trabalho 10572502014UO0116, Fonte de Recursos 6153000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800413, em 15/04/2020 no valor de R\$ 5.874,82 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois e um centavos) para execução no exercício de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias, com início previsto para o dia 09/03/2021 e encerramento em 07/06/2021, conforme despacho da fiscalização do contrato acostado aos autos.

4.2 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, em 3 (três) meses, a contar do dia 02/07/2021 e encerramento em 02/10/2021, conforme despacho da fiscalização do contrato acostado aos autos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA obriga-se: 1) complementar a garantia contratual no valor de R\$ 29.374,08 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos). A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente instrumento, cujas finalidades estão definidas da Cláusula Primeira, encontra amparo no Art. 57, § 1º, Inciso IV, c/c Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA REGULARIDADE DA CONTATADA.

7.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, TST, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 02/07/2020, certidões anexadas aos autos.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



PROCESSO Nº: 25389.000189/2017-19

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá a FIOCRUZ publicar este aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI
COORDENADORA-GERAL

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
SIAPE 1567804

PELA CONTRATADA:

ALEXANDRE
LACERDA
LANDIM:414206243
34

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE LACERDA
LANDIM:41420624334
Dados: 2020.07.15 16:22:50
-03'00'

ALEXANDRE LACERDA LANDIM
ARCHITECTUS S/S
SOCIO DIRETOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

[Handwritten signature]

Nome:

[Handwritten signature]

CPF:

[Handwritten CPF: 090.958.77-95]

CPF:

[Handwritten CPF: 70.070.637-68]



EM BR